



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ADVOGADOS ARMAMENTISTAS PELA ISONOMIA E JUSTIÇA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art. 1º – A Associação Nacional de Advogados Armamentistas pela Isonomia e Justiça, (ANAAIJ), fundada em 23/04/2026, é uma associação privada, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Contagem.

Parágrafo único- A instituição tem interesse e utilidade pública, municipal, estadual e federal.

Art. 2º – A associação tem sede e foro na cidade de Contagem-MG com abrangência nacional, podendo criar núcleos regionais.

Art. 3º – A associação tem por finalidades principais:

I. A luta pela isonomia plena e tratamento igualitário entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, nos termos do art. 6º da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia);

II. A defesa da prerrogativa para defesa pessoal dos advogados regularmente inscritos, fomentando aprovação de projetos de lei oriundos do antigo PL 704/2015, como PL 2.734/2021 e congêneres);
Fomento para aprovação de projetos de lei e iniciativas que beneficiam Caçadores/ Colecionadores/Atiradores, demais praticantes do tiro desportivo e entidades afins.(Clubes de Tiro).

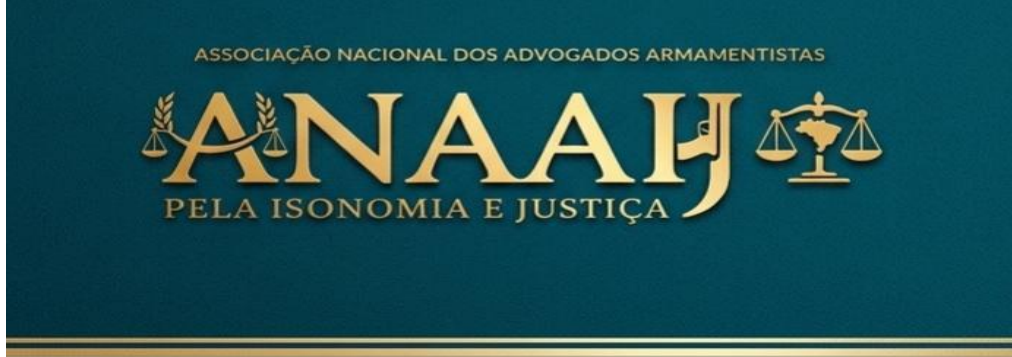
III. A promoção de reformas na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para a instituição de eleições diretas para o Conselho Federal (voto direto de todos os advogados do país);

www.anaaij.org

 @anaaij.isonomiaejustica

COMPROMISSO COM A ISONOMIA & JUSTIÇA





- IV. A defesa das prerrogativas profissionais, segurança e dignidade do advogado;
- V. A promoção de estudos, palestras, cursos, comendas, eventos sobre a justiça, isonomia, segurança jurídica, segurança pública, políticas públicas, e propor propostas de implementação de Comissões Especiais de Estudos na OAB/ Conselho Federal, seccionais e subseções.
- VI. A defesa via sede administrativa, jurídica, e/ou afins, de ameaça e lesão a direitos difusos, individuais homogêneos, coletivos stricto sensu, e garantias legais e processuais de advogados e associados regularmente inscritos.
- VII – Promover ações de educação, capacitação e formação cidadã, especialmente voltadas ao acesso à justiça, direitos fundamentais e cultura jurídica;
- VII.I – Desenvolver atividades de assistência social, com foco na orientação jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- VII.II – Executar projetos de promoção da cidadania, direitos humanos e inclusão social;
- VII.III– Realizar cursos, palestras, seminários e eventos educativos de interesse público;
- VII.IV-Firmar parcerias com o poder público e entidades privadas para execução de projetos sociais;
- VII.V. Promover ações de prevenção à violência e cultura de paz;
- V.III.A Associação assegurará a prestação de serviços gratuitos, contínuos e planejados à população em situação de vulnerabilidade social, nos termos da legislação aplicável, especialmente para fins de certificação como entidade beneficente.



IX – Outras atividades compatíveis com suas finalidades institucionais, sempre sem fins lucrativos.

X.No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

XI.A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

XII A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente estatuto e pelo Regimento Interno.

Contagem, 23 de Abril de 2026

